



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 35/2012

Modifica o Projeto de Lei nº 35/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências”.

Nos termos do art. 119, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Domingos Martins – ES, vem apresentar Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 35/2012 nos seguintes termos:

Art.1º A redação dos artigos abaixo descritos, passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 21 As modificações a que se refere o artigo anterior deverão estar expressamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual para 2013, compreendendo o valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos suplementares, para reforço de dotações orçamentárias que apresentarem insuficiências orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, e parecer consulta do TCEES n.028/2004.

Parágrafo único. As alterações do quadro de detalhamento da despesa – QDD, poderão ser efetuadas mediante Decreto do Poder Executivo, nos níveis de modalidade de aplicação, observados a mesma categoria econômica da despesa, para atender às necessidades de execução da despesa.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 5 de junho de 2012.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS
JÚNIOR
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Relator



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa ao projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, retira a fixação do percentual de suplementação ao orçamento, uma vez que tal percentual deverá ser fixado somente na LOA - Lei Orçamentária Anual, como dispõe a legislação aplicável ao caso.

Em razão da importância contida nas emendas apresentadas solicitamos aos pares que votem pela sua aprovação.

Sala das sessões, em 5 de junho de 2012.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS
JÚNIOR
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Relator